

Câmara Municipal
Boa Esperança - E. E. Santo

Lei nº 139/76

Dispõe sobre suplementação e anulacões de verbas do orçamento vigente, e utilização do superavit do exercicio anterior.

A Câmara Municipal de Boa Esperança, tado do Espírito Santo, por seus representantes

Decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, auto-ado a suplementar as seguintes verbas do orcamen-
vigente:

mara Municipal:

3111.01.01.012 - Descontos cr\$ 3.299,80 3.299,80

etoria Administrativa:

3111.03.07.0212 - Descontos cr\$ 8.659,84 8.659,84

rico de Tributação:

3111.03.08.0302 - Descontos cr\$ 15.248,70 15.248,70

ricos Naturais e Agropecuários:

3111.04.14.0802 - Descontos cr\$ 5.690,40 5.690,40

rico de Educação e Cultura cr\$

3111.08.42.1882 - Descontos cr\$ 5.593,48 5.593,48

rico de Biblioteca Escolar:

3111.08.42.2472 - Descontos cr\$ 499,80 499,80

ricos de Obras e Urbanismo:

111.03.07.0212 - Descontos cr\$ 10.842,62 10.842,62

ricos de Transportes Municipais

3111.16.88.5342 - Salários cr\$ 29.056,50 29.056,50

Serviço de Água e Esgoto:

73.3111.13.76.4492 - Salários cr\$ 2.847,20 2.847,20
Total cr\$ 81.738,34

Art. 2º - Para fazer face às suplementações previstas no art. 1º desta Lei, fica igualmente o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a anular as seguintes verbas do Orçamento vigente:

Anulações Totais:

Câmara Municipal:

11.3130.01.01.012 - outros serviços cr\$ 3.000,00

Diretoria Administrativa:

21.3111.03.07.0212 - Gratificação para prestação de serviços extraord. cr\$ 3.000,00

Serviços de Parques e Jardins:

76.3111.10.58.3282 - Salários cr\$ 10.000,00

Serviço de Tributação:

22.3140.03.08.0302 - Outros encargos cr\$ 3.000,00

Anulações Parciais:

Gabinete do Prefeito:

20.3140.03.07.0202 - Outros encargos cr\$ 2.000,00

Diretoria Administrativa:

21.3130.03.03.07.0212 - Passagens e Transportes cr\$ 1.000,00

Serviço de Tributação:

22.3111.03.08.0302 - Diárias cr\$ 1.000,00

Serviço de Educação e Cultura:

51.3130.08.42.1882 - Passagens e Transportes cr\$ 3.000,00

51.3111.08.42.1882 - Gratificação p/ prestação Serviço Extraordinário cr\$ 2.500,00 5.500,00

Divisão de Saúde e Assistência Social:

61.3130.13.75.4282 - Fornecimento de alimentação cr\$ 3.000,00

